



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.278

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.006, do Vereador **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever “jardim vertical” em edificação destinada a condomínio vertical.

PARECER Nº 1580

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 24/26, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput” c/c o art. 13, I) e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o parecer.

APROVADO
24/05/16

Sala das Comissões, 24.05.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA